



# GREVE GERAL

## TRABALHADORES DA AUTSOURCE E SELECT QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A OPTIMUS

Os trabalhadores da Autsorce e Select que prestam serviço para a OPTIMUS, fartos das injustiças que há muito vêm acontecendo, decidiram no passado dia 14/12/06, em plenário realizado da Sede do SNTCT, avançar para a **Greve Geral**.

Tudo porque estas duas empresas continuam, sistematicamente, a não cumprir com a legislação em vigor, situação que se verifica há muitos meses.

O SNTCT tentou, sempre através do diálogo, chegar a consenso em varias matérias. No entanto a única frase que estas empresas conhecem quando os trabalhadores lhes colocam qualquer questão é "*está em análise*".

Para estes trabalhadores a paciência esgotou-se tanto mais que há questões em que os tribunais já lhes deram razão e as empresas persistem em não resolver.

O SNTCT salienta algumas questões de grande importância para os trabalhadores:

- **O subsídio de Natal e Férias continua a ser pago irregularmente visto que as empresas não o incluem o Prémio de Assiduidade. Alguns trabalhadores, que já saíram destas empresas, receberam os valores em falta. Todos os trabalhadores que reclamaram junto do SNTCT viram a sua situação resolvida.**
- **As empresas alteraram as escalas de fim-de-semana na época de Natal sem negociação e acordo por parte dos trabalhadores**
- **Quando as trabalhadoras destas empresas entram de Licença de Maternidade vêm o Subsídio Maternidade diminuído, visto que estas empresas não declaram o Prémio de Assiduidade à Segurança Social, vindo a entidade patronal a pagar após a Licença.**
- **Existe uma grande demora por parte destas empresas na entrega de documentos o que muitas das vezes faz atrasar o pagamento de diversos Subsídios por parte da Segurança Social;**
- **Os trabalhadores não são tratados com respeito e urbanidade por parte das chefias.**

São estas algumas das questões que afectam os trabalhadores e pelas quais, entre outras, os trabalhadores decidiram fazer **GREVE GERAL DIA 27/12/2006!**

## Da Constituição da República Portuguesa

### Artigo 57.º (Direito à greve e proibição do *lock-out*)

1. *É garantido o direito à greve.*
2. *Compete aos **trabalhadores** definir o âmbito de interesses a defender através da greve, **não podendo a lei limitar esse âmbito.***
3. *A lei define as condições de prestação, durante a greve, de serviços necessários à segurança e manutenção de equipamentos e instalações, bem como de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.*

## Do Código do Trabalho

### Artigo 591.º Direito à greve

- 1 - *A greve constitui, nos termos da Constituição, um direito dos trabalhadores.*
- 2 - *Compete aos trabalhadores definir o âmbito de interesses a defender através da greve.*
- 3 - *O direito à greve é irrenunciável.*

### Artigo 592.º Competência para declarar a greve

- 1 - *O recurso à greve é decidido pelas associações sindicais.*

... ..

Como se pode verificar pela transcrição da Constituição e do Código do Trabalho **todos os trabalhadores e trabalhadoras da Autsorce e da Select podem fazer Greve independentemente de serem sindicalizados ou não no SNTCT.**

**NINGUEM É OBRIGADO A INFORMAR AS CHEFIAS SE VAI FAZER GREVE OU NÃO!**

# CONCENTRAÇÃO

*Dia 27 de Dezembro - 15H00*

*Rua Amílcar Cabral Nº25 (Junto ao Edifício da OPTIMUS) - Lisboa*

*Sindicaliza-te!*

*SNTCT – A força de continuarmos juntos!*

*Visita a nossa página em [www.sntct.pt](http://www.sntct.pt)*